



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0204/2024

**Autoriza os municípios do Estado de Santa Catarina a prestar e receber assistência de todos municípios membros da Federação quando afetados por catástrofes naturais.**

**Autor:** Deputado Oscar Gutz

**Relator:** Deputado Sérgio Guimarães

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Oscar Gutz, que "Autoriza os municípios do Estado de Santa Catarina a prestar e receber assistência de todos municípios membros da Federação quando afetados por catástrofes naturais".

O autor do Projeto de Lei em referência, em seus argumentos, defende que se trata de um mecanismo de assistência mais eficaz e ágil, a ser implementado como forma de autorizar os municípios do Estado de Santa Catarina, a prestarem e a receberem de todos os municípios membros da Federação, quando afetados por catástrofes naturais, ainda que não tenha sido decretado estado de calamidade ou situação de emergência.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp.4-5), e, em seguida, na Comissão de Finanças e Tributação (pp. 6-7). Seguindo o trâmite processual legislativo foi aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (pp.8-9).

Finalmente, aportou nesta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais, na qual na condição de presidente, avoquei a relatoria do projeto de lei em tela, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 86, da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei, de fato se mostra como mais um mecanismo eficaz e ágil, a ser implementado como forma de autorizar os municípios do Estado de Santa Catarina, a prestarem e a receberem de todos os municípios membros da Federação, quando afetados por catástrofes naturais, ainda que não tenha sido decretado estado de calamidade ou situação de emergência.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0204/2024**, no âmbito desta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais.

Sala das Comissões,

**Deputado Sérgio Guimarães**  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 15/07/2025, às 14:01.

---